



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 245, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, para os fins que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

### L E I

**Art. 1º.** O Plano Plurianual do Município - PPA aprovado pela lei municipal nº 204, de 26 de julho de 2001, fica alterado mediante a inclusão do seguinte programa, com o objetivo adiante descrito:

Programa	Objetivo
<b>81.Assistência Social</b> <b>81.17 – Aquisição de veículo.</b>	Dinamização dos serviços de cadastro social, transporte de Assistentes Sociais do quadro de servidores municipais para estudo e acompanhamento de casos, fiscalização de programas sociais, ampliação de benefícios sociais.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as seguintes metas, constante do Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO aprovada pela lei municipal nº 226, de 09 de julho de 2002, passando a figurar com as seguintes importâncias:

<b>9. Assistência Social</b>	
<b>9.7 – Aquisição de veículo .....</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 25 de fevereiro de 2003.

**ANTONIO HELLY SANTIAGO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

## **Estado do Paraná**

**Prefeito Municipal**